



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.696/2004**

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Abre-se um crédito especial no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.00351.066	Pavimentação Do Pátio E Estacionamento Interno Da Escola Municipal José Inácio Fraga.	
4490.51.00	Obras e Instalações	80.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.501/03 e Plano Plurianual Lei nº 1328/01.

**Artigo 4º** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal